

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020.

“ Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de assistência psicossocial e dá outras providências.”

WALTECIL CANDIDO DUARTE, Gestor do Fundo Mun. de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o decreto de dispensa de licitação, visando à contratação de clinica/casa, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

Considerando que a associação escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços, fornecendo os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de fornecimento dos serviços necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados no mercado e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer a contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

DECRETA:

Art. 1º. FICA DECRETADA dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2020002983, para contratação de clinica/casa de recuperação para prestação de serviços de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química conforme esta no moldes do termo de referência.

Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação da empresa de recuperação **ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº. 29.468.282/0001-38, para fornecimento dos serviços necessários acima especificados, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente aos 07(sete) meses.

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA, aos 02 dias do mês Março de 2020.



WALTECIL CANDIDO DUARTE
Gestor do FMS